

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(Do Sr. LUPÉRCIO RAMOS)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater a possibilidade da remuneração das populações tradicionais e indígenas na conservação das florestas, rios, lagos e igarapés.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 24, inciso III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, no próximo dia 29 de abril, com as presenças do Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Márcio Augusto Freitas de Meira; da Ilustríssima Senhora Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, Maria Cecília Wey de Brito; do Diretor-Geral da Fundação Amazonas Sustentável (FAS), Doutor Virgílio Viana; do Coordenador do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), Paulo Moutinho; do indigenista do Instituto Socioambiental (ISA), Márcio Santilli; do Coordenador-Geral das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica(COICA), Egberto Tabo Chipunavi; do Coordenador da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Jecinaldo Barbosa Cabral; do Líder Indígena do Estado de Rondônia, Almir Narayamonga Surui, para debater a possibilidade da remuneração das populações tradicionais e indígenas na conservação das florestas, rios, lagos e igarapés da Amazônia.

JUSTIFICATIVA

O conceito de rentabilidade associado à conservação ambiental e a remuneração como instrumento compensatório pela preservação ambiental é uma realidade que deve ser aprimorada e estendida.

Iniciativa louvável que preconiza estimular a preservação e combater o desmatamento na região amazônica é o Programa Bolsa Floresta, implantado e executado pelo governo amazonense, através da Fundação Amazonas Sustentável (FAS). Referido programa foi construído de forma participativa, com ampla discussão tanto nas comunidades, quanto nas instituições governamentais e não governamentais, estando incluso na Lei de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável daquela unidade da federação.

Partindo de tal pressuposto e considerando que as áreas habitadas pelas populações indígenas e tradicionais são as que têm a documentação regularizada e ainda são as menos degradadas, é justo que iniciemos o debate para conscientizar os seus ocupantes e sociedade em geral, da possibilidade e necessidade da implantação de mecanismos remuneratórios como contrapartida pela conservação das florestas, rios, lagos e igarapés.

A idéia é medir a área preservada, calcular a quantidade de gás carbono que deixou de ser emitido caso fosse devastada e, com um valor determinado, remunerar os seus ocupantes pelos serviços ambientais prestados. Com essa iniciativa pretendemos evitar que indígenas e habitantes tradicionais, influenciados pelo modo de vida do homem branco, passem a destruir a floresta e comercializar a madeira e demais produtos dela extraída.

Pelas razões aqui expostas e pela relevância do tema, aguardo na expectativa do acolhimento desse requerimento de audiência pública.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado LUPÉRCIO RAMOS